

COMUNICADO SEDU/GS nº 59/2020 de 16 de março de 2020.

Assunto: Suspensão gradativa das aulas a partir de 16 de março de 2020

Prezado(a) Diretor(a)

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 64.882, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID 19

Considerando Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declara estado de emergência no município de Sorocaba, em razão do surto de doença respiratória - COVID 19.

O Secretário de Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, determina:

1. As instituições educacionais receberão os estudantes no período compreendido entre 16 a 20 de março e suas famílias devem ser orientadas sobre a suspensão das aulas a partir do dia 23 de março de 2020.
2. A presença dos estudantes na escola entre os dias 16 a 23 de março será facultativa. As faltas serão justificadas posteriormente. As famílias que já têm condições de acolher os estudantes em casa, já podem não enviá-los às escolas.
3. As aulas não serão suspensas de forma repentina para que as famílias possam organizar suas rotinas.
4. As aulas serão 100% suspensas a partir do dia 23 de março. A data do retorno será informada conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo.
5. A reposição dos dias letivos será analisada e planejada posteriormente, de forma a garantir o calendário escolar.
6. Entre os dias 16 e 20 de março de 2020, os profissionais das instituições educacionais deverão cumprir normalmente as jornadas de trabalho. Outras orientações serão encaminhadas posteriormente.

Contamos com a colaboração e apoio de todos.

Atenciosamente


Wanderlei Acca
Secretário da Educação